



**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2019/2
(TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA)**

EDITAL Nº 05, de 18 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 023, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016, na forma do que dispõe a Lei nº 11.892/2008, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação, por meio de reingresso, transferências interna e externa, bem como portador de diploma para os cursos de Graduação, com ingresso no 2º semestre letivo de 2019. A seleção dos candidatos às vagas remanescentes dos cursos de Graduação do IF Goiano – Campus Ceres será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DAS VAGAS

1. As vagas remanescentes para reingresso, transferências interna e externa e portador de diploma destinam-se aos cursos de graduação, conforme o Quadro 1.

QUADRO 1. Quantitativo de vagas remanescentes por curso de graduação do IF Goiano - Campus Ceres.

Cursos/turno	Modalidades				Total
	Reingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma	
Bacharelado em Agronomia / Integral	1	1	1	1	04
Bacharelado em Zootecnia / Integral	2	2	2	2	08
Licenciatura em Ciências Biológicas/ Predominantemente noturno	2	2	2	2	08
Licenciatura em Química / Predominantemente noturno	2	2	2	2	08
Bacharelado em Sistemas de Informação/ Noturno	0	1	1	1	03
TOTAL					31

- 1.2. As vagas não preenchidas em uma das modalidades poderão ser remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso.

1.2.1. Considera-se reingresso o aluno do IF Goiano que tenha sido desligado pela não efetuação da renovação de matrícula, por dois semestres consecutivos ou não e que não tenha se beneficiado do reingresso anteriormente. O aluno que obtiver o reingresso seguirá a matriz curricular mais recente.

1.2.2. Considera-se transferência a migração de alunos para cursos de graduação do IF Goiano, oriundos de outro Campus do IF Goiano (transferência interna) ou de outra Instituição de Ensino Superior (transferência externa). O curso de origem deverá ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação. Em caso de cursos ministrados no exterior, o candidato deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.

1.2.3. O candidato à transferência deverá estar regularmente **matriculado ou com matrícula trancada** nesta ou em outra IES e satisfazer as normas vigentes do IF Goiano e deste Edital e no mínimo, estar matriculado no segundo período do curso de origem. No caso de regime anual o aluno deverá estar matriculado, no mínimo, no 2º ano do curso.

1.2.4. Considera-se portador de diploma o candidato que tenha diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

2. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo seguem o cronograma abaixo.

QUADRO 2. Cronograma de atividades

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	18/03/2019
Recurso contra Edital	20/03/2019
Resposta a recursos contra Edital	21/03/2019
Inscrições	26/03/2019 a 27/04/2019
Homologação das Inscrições	30/04/2019
Recurso contra indeferimento da Inscrição	02/05/2019
Resposta ao recurso	06/05/2019
Prova de Redação	25/05/2019
Resultado Preliminar	10/06/2019
Recursos	12/06/2019

Resultado Final	18/06/2019
Solicitação de matrícula e entrega dos requerimentos para aproveitamento de disciplinas	24 a 28/06/2019

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de 26/03/2019 a 27/04/2019.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma do edital, exclusivamente via Internet, pelo site www.ifgoiano.edu.br/ceres.

3.4 O candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição por meio do site www.ifgoiano.edu.br/ceres.

3.5 O candidato, no ato da inscrição, deverá informar:

- a. Os dados constantes no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não poderão ser informados dados de CPF de terceiros.
- b. Informar, obrigatoriamente, um endereço de e-mail válido. O IF Goiano poderá utilizar o e-mail informado para enviar, aos candidatos, informações relativas a este Processo Seletivo.
- c. Informar nome e sobrenome completo (**não serão aceitas inscrições com nome incompleto**).
- d. Informar outros dados pessoais solicitados (RG, CPF, nome do pai e da mãe, escola na qual concluiu o Ensino Médio, etnia, endereço residencial, contato telefônico e data de nascimento).
- e. Fazer opção pelo curso e modalidade de ingresso presente no Quadro 1, que deseja se inscrever.
- f. Os candidatos a modalidade de reingresso devem ANEXAR (em formato .PDF) o histórico escolar do último semestre do curso de graduação no qual estava matriculado.
- g. Os candidatos a modalidade de transferência devem ANEXAR (em formato .PDF) o histórico escolar atualizado do curso de graduação em andamento.
- h. Os candidatos a modalidade de portador de diploma deverão ANEXAR (formato .PDF) o histórico escolar completo do curso de graduação concluído.
- i. Os candidatos a modalidade de transferência deverão ANEXAR uma declaração, expedida pela instituição de ensino de origem, atestando sua situação atual (no semestre corrente) no curso de origem (matriculado ou trancado).

3.6 As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por APENAS um dos cursos e modalidade oferecidos pelo IF Goiano Campus Ceres, conforme exposto no Quadro 1.

3.8 Ao concluir o procedimento de inscrição o sistema emitirá um comprovante que conterá:

- a. Nome e sobrenome;
- b. CPF do candidato;
- c. número de inscrição;
- d. data e hora da conclusão do processo de inscrição.

3.9 O candidato poderá alterar informações de seu cadastro até o último dia do período de inscrições.

3.10 A relação de inscrições deferidas estará disponível no site www.ifgoiano.edu.br/ceres, conforme previsto no cronograma deste edital.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada de acordo com o calendário especificado no cronograma deste edital.

4.2. Os candidatos às vagas para reingresso, transferências interna e externa e portador de diploma serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo, constituído de:

I) Rendimento Escolares (valor de 0 a 10,0 pontos), calculado mediante a aplicação da seguinte equação:

$$R.A. = (CH \text{ disciplina } 1 \times \text{nota } 1) + (CH \text{ disciplina } 2 \times \text{nota } 2) + \dots + (CH \text{ disciplina } N \times \text{nota } N) \text{ _____}$$

CH total das disciplinas

Observação: caso não haja nota em disciplinas reprovadas, esta será considerada como zero.

II) Prova de redação (Valor de 0 a 10,0 pontos) a ser realizada no dia **25 DE MAIO DE 2019, das 09h00 às 11h00** (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) no Bloco dos Cursos Superiores do Instituto Federal Goiano - Campus Ceres. **Para realizar essa prova o candidato deverá apresentar documento para identificação, com foto e digital, contendo o mesmo número informado na inscrição.** O candidato deverá chegar ao local de prova com 15 minutos de antecedência e apresentar o documento pessoal com foto. O candidato que chegar após o horário determinado neste Edital ou não portar documento de identificação, não entrará na sala e estará eliminado do processo.

4.2.1 O candidato deverá manter seu celular desligado durante toda a prova e não poderá se comunicar com outros candidatos, tampouco com a banca durante a prova.

4.2.2 O candidato receberá Folha Rascunho e Folha Definitiva. Ambas deverão ser entregues ao final do tempo de prova estipulado no presente Edital. A redação presente na Folha Definitiva deverá ser realizada utilizando-se de caneta azul ou preta. Tanto a Folha Rascunho, quanto a Folha Definitiva são únicas e **não poderão ser substituídas em hipótese alguma.**

4.2.3 O candidato não poderá utilizar-se de toaletes/banheiros no decorrer da prova. Salvo candidatas gestantes. Contudo, o tempo de prova não será acrescido.

4.2.4 Com referência à prova de redação, qualquer desenho, recado, oração ou mensagem, inclusive religiosa, nome, apelido, pseudônimo, rubrica, assinatura ou qualquer marca pessoal, colocados na Folha de Resposta da Prova de Redação, serão considerados elementos de identificação do candidato e **este será desclassificado.** O candidato deverá respeitar o **limite máximo de linhas presentes na Folha Definitiva.**

4.2.5 A Redação será avaliada por uma banca composta por três professores, dois contemplando a área do curso desejado e um de língua portuguesa. A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

4.2.5.1 Adequação ao tema proposto.

4.2.5.2 Adequação à proposta de produção textual sugerida pelo tema.

4.2.5.3 Adequação à modalidade escrita da língua padrão, considerando o período para adaptação às novas regras ortográficas.

4.2.5.4 Uso adequado dos critérios de coesão e coerência textuais.

4.2.6 Será atribuída a nota zero à redação que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:

4.2.6.1 Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema).

4.2.6.2 Transcrever partes do texto norteador sem citar a fonte.

4.2.6.3 Possuir elementos de identificação conforme item 4.2.4.

4.2.6.4 Escrever de forma ilegível.

4.2.6.5 Redigir em forma de verso.

4.2.6.6 Escrever com lápis grafite ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.

4.2.6.7 Promover tumulto ou desrespeito à banca examinadora ou aos candidatos.

4.3. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 5,0 pontos na redação.

4.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética da pontuação da prova de redação e do histórico escolar, de no mínimo, 5,0 pontos.

4.5. A classificação final dos candidatos será obtida através de média aritmética da pontuação da prova de redação e do histórico escolar, sendo em ordem decrescente.

4.6. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.7. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato:

4.7.1 que obtiver maior nota na prova de redação;

4.7.2 que obtiver maior nota na pontuação do histórico escolar;

4.7.3 de maior idade.

4.8. Será desclassificado do processo seletivo:

4.8.1 O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

4.8.2 O candidato que não apresentar comportamento ético com a Comissão Organizadora ou com a Banca Examinadora.

5. DOS DEFERIMENTOS, RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A divulgação do Deferimento das inscrições será no dia 30/04/2019 nos murais do Campus Ceres e no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.2 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento das inscrições (**FORMULÁRIO CONSTANTE NO ANEXO I**) no dia 02/05/2019, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por procurador, em duas vias, protocolados na **SETOR DE PROTOCOLO DO CAMPUS** e encaminhados à comissão responsável pela seleção.

5.3 Não serão aceitos recursos via postal, FAX e/ou correio eletrônico e tampouco fora do prazo, inconsistente e que não atenda os critérios estabelecidos neste Edital.

5.4 A divulgação da resposta ao recurso será no dia 06/05/2019 nos murais do Campus Ceres e no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.5 A divulgação do resultado preliminar será no dia 10/06/2019, nos murais do Campus Ceres e no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.6 O candidato poderá apresentar recurso contra o **RESULTADO PRELIMINAR** no dia 12/06/2019, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por procurador, em duas vias, protocolados no **SETOR DE PROTOCOLO** do Campus Ceres e encaminhados à Comissão responsável pela seleção.

5.7 Não haverá recursos contra recurso.

5.8 A divulgação do resultado final será no dia 18/06/2019, nos murais do Campus Ceres e no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

6. MATRÍCULAS

6.1 A solicitação de matrícula no 2º semestre de 2019 e o requerimento de aproveitamento de disciplinas serão no período de **24 A 28 DE JUNHO DE 2019**, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 na **DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DREEG)**, podendo ser pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida.

6.2 No ato da matrícula, o aluno deverá trazer os planos de ensino contendo ementa, conteúdo programático e carga horária acompanhado da solicitação de aproveitamento de cada disciplina a ser solicitada (ANEXO II), bem como o Histórico Escolar atualizado, com carimbo e assinatura da instituição de origem.

6.3 Caso aprovado no processo seletivo o candidato deverá realizar a matrícula no período determinado e entregar na DREEG, os seguintes documentos:

6.3.1 Duas cópias da certidão de nascimento ou casamento.

6.3.2 Duas cópias do documento oficial de identidade (RG).

6.3.3 Para maiores de 18 anos, duas cópias do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição (ambos os sexos).

6.3.4 Para maiores de 18 anos, do sexo masculino, duas cópias do documento de quitação com o Serviço Militar.

6.3.5 Duas cópias do CPF.

6.3.6 Duas cópias do comprovante de residência.

6.3.7 Duas cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio.

6.3.8 Duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio.

6.3.9 Duas fotos (3x4) recentes.

6.3.10 Duas cópias do diploma de graduação (para portadores de diploma).

6.4 As cópias dos documentos relacionados nos itens 6.3.1 até 6.3.8, quando não autenticadas, deverão ser apresentadas à DREEG acompanhadas do documento original para que possam ser confirmadas e atestadas a sua exatidão.

6.5 A não apresentação de quaisquer dos documentos listados acima (6.3.1 à 6.3.10) pelos candidatos aprovados, durante o período de matrícula, implicará na não efetivação da mesma.

6.6 As vagas não preenchidas por candidatos aprovados que não apresentarem a documentação exigida nos itens 6.3.1 à 6.3.9 poderão ser ocupadas de acordo com a ordem de classificação do resultado final.

6.7 A relação de candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes, **do período de matrícula (24 a 28/06/2019), caso existam, será divulgada no primeiro dia útil após o referido período.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo, o ingresso por reingresso, transferência ou como portador de diploma pode ser indeferido e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e escolares ao seu pedido de matrícula.

7.2 O IF Goiano – Campus Ceres poderá no ato da matrícula, ao fazer a análise da documentação realizar consultas junto à instituição de origem do solicitante e, baseada nessas informações, conceder ou não o ingresso solicitado.

7.3 O candidato aprovado no processo seletivo será matriculado, obrigatoriamente, na matriz curricular mais recente do curso pretendido.

7.4 O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado no IF Goiano – Campus Ceres.

7.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Cleiton Mateus Sousa

Diretor-Geral

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2019/2

(TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA)

EDITAL Nº 05, de 18 DE MARÇO DE 2019

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

Nome: _____

Inscrição (CPF): _____

Modalidade de ingresso: _____

Curso pretendido: _____

Como candidato (a) do Processo Seletivo 2019/2 para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Ceres, Edital Nº 05, de 18 de Março de 2019, encaminho à comissão responsável pela seleção este recurso contra o indeferimento da minha inscrição.

Justificativa:

Assinatura do Candidato (a)

Ceres - GO, ____/____/2019.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2019/2

(TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA)

EDITAL Nº 05, de 18 DE MARÇO DE 2019

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Eu _____, aluno regularmente matriculado(a) no
Curso _____, matrícula nº _____ solicito aproveitamento de estudos realizados:

Instituição de Origem:
Curso:

Disciplina que solicita dispensa: _____ Sigla: _____ C. Horária: _____	Disciplina Cursada: _____ Sigla: _____ Nota/Conc: _____ C.Hor. _____ Semestre/Ano que foi cursada: _____/_____
--	---

Para uso do Coordenador: Encaminha-se ao (à) Prof. (a) _____ para pronunciamento. Em _____/_____/_____. A solicitação foi: () Deferida () Indeferida Em ____/____/_____ _____ Coordenador do Curso	Para uso do Professor: Parecer: () Favorável () Contrário Justificativa: _____ _____ _____ Assinatura _____ Data: ____/____/_____. _____
---	--

RESERVADO AO SETOR DE DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO () Solicitação registrada no sistema em ____/____/_____. () Arquivado na pasta do aluno em ____/____/_____. _____ Divisão de Registros Escolares de Ensino de Graduação
--

Recibo

Recebi do(a) estudante (a) _____, solicitação de APROVEITAMENTO DE ESTUDOS da disciplina _____.

Divisão de Registros Escolares de Ensino de Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

■ Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CE, em 13/03/2019 17:10:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 42947
Código de Autenticação: 3185789b90

